



Esclarecimentos - Processo 005/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/06/2025 16:25	o item 29 fala que é mesa de reunião no tamanho 120cm de largura é isso mesmo?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2025 13:02	o "item 29" do anexo II do edital, trata do item "Notebook", mesa de reunião conforme o mesmo anexo, é o "item 27", que segue a exigências com as especificações CATMAT 388850 Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada/Mdf Comprimento: 400 CM Largura: 120 CM Altura: 74 CM Tipo Estrutura: Pórticos Tubo Aço 50 X 50mm Características Adicionais: Caixa Aço Tomadas/Lógica/Elétrica/Telefone Material Tampo: Aglomerado		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/06/2025 16:26	Mesa de reunião, Descrição Complementar: Com acabamento no Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com Niveladores de Altura, pintura EPOXI. DESCRIÇÃO CATMAT: Material: Madeira Aglomerada/MdfComprimento: 400 CMLargura: 120 CMAltura: 74 CMTipo Estrutura: Pórticos Tubo Aço 50 X 50mmCaracterísticas Adicionais: Caixa Aço Tomadas/Lógica/Elétrica/TelefoneMaterial Tampo: Aglomerado.....PERGUNTA QUAL TAMANHO DESSA MESA?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2025 13:08	Se tratando do item 27 do anexo II do edital, as especificações de medida da mesa são: Comprimento: 400 cm; Largura: 120 cm; Altura: 74 cm		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
02/06/2025 12:27	ARQUIVO ANEXO.Cariacica - ES, 01 de outubro de 2024 AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES – PE A/C: Comissão de Licitação Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS A 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, CNPJ: 21.982.891/0002-80, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público. 2. DA TEMPESTIVIDADE ? A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 06 de junho de 2025, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 02/06/2025, logo, a presente solicitação é TEMPESTIVA	Pedido de esclarecimet os FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES - PE.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/345f22a99fdb419eb4c68a6877dbc1f5.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2025 13:43	Sim, com base na redação apresentada no item 24 do Anexo I do edital, a exigência de "Bateria: até 4 células" indica um limite máximo, e não uma exigência de número mínimo de células. Ou seja, a especificação aceita baterias com até 4 células — podendo, portanto, incluir modelos com 3 células, desde que os demais requisitos técnicos mínimos sejam atendidos. Análise técnica: Número de células (3 células de íon de lítio): Está dentro do limite máximo exigido ("até 4 células"). Logo, atende ao requisito.Capacidade da bateria (4550 mAh, 50Wh): Esses valores são tecnicamente aceitáveis dentro do padrão atual de notebooks de uso geral, e nada no edital sugere exigência mínima de capacidade em mAh ou Wh, apenas o número de células.Outras especificações mínimas:Processador i3, 10ª geração – Se o notebook ofertado possuir esse processador, está conforme. 4GB de memória DDR4 – Conforme. SSD de 256GB – Conforme.Tela de 15.6” – Conforme.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
02/06/2025 16:30	01: AMOSTRA O edital em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que: “8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.” Tendo em vista que o prazo de 5 (cinco) dias úteis, se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser dispensada a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto? Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.02: ADESÃO ARP Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
02/06/2025 17:12	Sim, se as especificações do catálogo atender as exigências do produto licitado, não haverá necessidade de pedido de amostras. Sobre a adesão, sim, estará aberta para outros órgãos da administração pública, porém estará sujeita a anuência do órgão gerenciador da ata.		Não há arquivo anexado.